



## EDITAL INTERNO Nº 01/2021 JG-COE

### ESCOLHA DOS (AS) REPRESENTANTES DO CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO NO CONSELHO SUPERIOR DO IFSUL

#### *EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA A ELEIÇÃO DOS (AS) REPRESENTANTES NO CONSELHO SUPERIOR DO IFSUL*

A COE (Comissão Eleitoral) do Câmpus Avançado Jaguarão, designada em 16 de julho de 2021, vem a público convocar os (as) servidores (as) que compõem o Quadro de Pessoal Ativo e Permanente da Instituição, bem como os discentes regularmente matriculados na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus para a escolha do membro representante dos (as) servidores (as) docentes, e seu (sua) suplente, do membro representante do corpo discente, e seu (sua) suplente, e do membro representante dos (as) servidores (as) técnico-administrativos (as), e seu (sua) suplente, que farão parte do Conselho Superior (CONSUP) do IFSul – Câmpus Avançado Jaguarão, para mandato regular, de dois anos, abrindo as inscrições para os (as) candidatos (as) que concorrerão a este pleito e baixando as seguintes normas:

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes do Câmpus Avançado Jaguarão para o Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. As atribuições dos membros do CONSUP estão descritas no REGULAMENTO DO CONSELHO SUPERIOR DO IFSul, disponível no site:

<http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/104-regulamento-consup>

1.2 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

I. Representante dos (das) Docentes: 1 (um ou uma) titular e 1 (um ou uma) suplente.

II. Representante do Corpo Discente: 1 (um ou uma) titular e 1 (um ou uma) suplente.

III. Representante dos (das) Técnico-Administrativos em Educação: 1 (um ou uma) titular e 1 (um ou uma) suplente.

1.3 Por razões da COVID-19, o processo ocorrerá de forma eletrônica, por meio da plataforma SUAP (<https://suap.ifsul.edu.br>), sendo direto, secreto e uninominal.

#### 2. DO CRONOGRAMA

2.1. Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

## ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	19/07/2021
Período de inscrição	20/07/2021 a 22/07/2021
Publicação prévia das inscrições	23/07/2021
Prazo para recursos	26/07/2021
Respostas aos recursos e publicação dos inscritos homologados	27/07/2021
Período para campanha	28/07/2021 a 01/08/2021
Dia da eleição	02/08/2021
Divulgação prévia dos resultados	03/08/2021
Prazo para recursos	04/08/2021
Respostas aos recursos referentes aos resultados	05/08/2021
Divulgação dos resultados	06/08/2021

### 3. DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

3.1 Poderão ser candidatos (as) ao CONSUP, representando os (as) servidores (as) docentes, aqueles (as), em efetivo exercício no Câmpus Avançado Jaguarão, que pertencerem ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Câmpus, regidos (as) pelo Regime Jurídico Único (RJU).

3.2 Poderão ser candidatos (as) ao CONSUP, representando o corpo discente, alunos (as) regularmente matriculados (as) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Avançado Jaguarão, desde que maiores de dezesseis anos no ato da inscrição e não estejam cursando o último ano do curso em que se encontram matriculados (semestre ou ano).

3.3 Poderão ser candidatos (as) ao CONSUP, representando os servidores técnico-administrativos (as), aqueles (as), em efetivo exercício no Câmpus Avançado Jaguarão, que pertencerem ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Câmpus, regidos pelo regime jurídico único (RJU).

3.4 As inscrições dos (as) candidatos (as) para o Conselho Superior serão efetuadas em conformidade de datas com o cronograma supra e de forma eletrônica, através da plataforma SUAP.

3.5 Ao proceder a inscrição, o (a) candidato (a) deverá estar ciente das normas constantes neste Regulamento.

### 4. DA CONSULTA À COMUNIDADE

4.1 Serão considerados eleitos (as), titulares e suplentes, os (as) candidatos (as) que obtiverem maior número de votos válidos, não computados os brancos, nulos e abstenções.

4.2 Serão considerados (as) suplentes, em cada segmento, os (as) candidatos (as) que obtiverem a segunda maior votação em sequência.

### 5. DOS (AS) ELEITORES (AS)

5.1 São eleitores (as):

I. Servidores (as) pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Câmpus Avançado Jaguarão, regidos (as) pelo regime jurídico único (RJU);

II. Alunos (as) regularmente matriculados (as) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus.

5.2 Cada eleitor (a) terá direito a apenas um voto, dentro do seu respectivo segmento.

5.3 A identificação dos eleitores (as), no ato da votação, dar-se-á através do acesso à plataforma SUAP.

### 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições dos (as) candidatos (as) deverão ser realizadas eletronicamente por meio do seguinte formulário de inscrição:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfXBKHLy3z-vJA7-G8b41c5VLtr5eMeAVmvXF-qtzxpE\\_8AKg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfXBKHLy3z-vJA7-G8b41c5VLtr5eMeAVmvXF-qtzxpE_8AKg/viewform?usp=sf_link)

6.2 As inscrições serão realizadas a partir das 00h01m do dia 20 de Julho de 2021 até às 23h59m do dia 22 de Julho de 2021. Encerrado o prazo de inscrições, a COE divulgará a lista dos (as) candidatos (as) inscritos (as) no dia 23 de Julho de 2021, conforme trâmites do cronograma supra. O formulário estará aberto para receber respostas apenas no período supracitado.

6.3 Em caso de um (a) único (a) candidato (a) inscrito (a) em um ou mais segmentos, a COE homologará a candidatura deste (a) e encaminhará o seu nome à Direção-Geral.

6.4 Não havendo candidatos (as) inscritos (as) em algum segmento até o prazo final, a escolha do (a) representante deste segmento poderá ser feita por indicação da Direção-Geral do Câmpus Avançado Jaguarão, respeitando o critério da não acumulação de cargos/funções.

6.5 Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser encaminhados ao Presidente da COE, através do e-mail [brunoferreira@ifsul.edu.br](mailto:brunoferreira@ifsul.edu.br) e com justificativa formal, a partir das 00h01m do dia 26 de Julho de 2021 até às 23h59m do mesmo dia. A análise dos pedidos de impugnação e a divulgação da lista dos (as) candidatos (as) deferidos (as) serão realizadas no dia 27 de Julho de 2021.

6.6 Os interessados só conseguirão responder o formulário de inscrição através do seu e-mail institucional.

## **7. DO ANDAMENTO DAS ELEIÇÕES**

7.1 Será de responsabilidade de cada candidato (a) a apresentação de suas propostas a partir da divulgação da homologação das inscrições.

7.2 Poderão ser organizadas reuniões não-presenciais e/ou divulgação de materiais digitais, utilizando plataformas a critério de cada candidato (a), para sua apresentação e de suas propostas a seus respectivos segmentos. A campanha poderá ocorrer a partir das 00h01m do dia 28 de Julho de 2021 até às 23h59m do dia 01 de Agosto de 2021.

## **8. DA ELEIÇÃO**

### **DA DATA, HORÁRIO E VOTAÇÃO**

8.1 A votação facultativa e uninominal será realizada em um único dia, com horário de início e término.

8.2 A eleição será realizada de modo eletrônico, por meio da plataforma SUAP (<https://suap.ifsul.edu.br>), no dia 02 de Agosto de 2021, das 00h01 às 23h59.

8.3 Os votos serão computados a partir de planilha eletrônica gerada pela plataforma SUAP e validada pela COE.

8.4 Limita-se a cada usuário (a) apenas 1 (um) voto para a escolha do (a) representante da sua respectiva categoria, garantindo a lisura e o sigilo do processo.

8.5 Os trabalhos de recepção dos dados e verificação dos votos serão realizados pela COE designada pela Direção-Geral, através da Portaria de designação desta Comissão.

## **9. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES**

9.1 O resultado da eleição será acompanhado pela COE do câmpus, que, através de seu presidente, fará a divulgação e o publicará.

9.2 Não haverá apuração parcial dos resultados.

9.3 Para fins de desempate, dentre os servidores, prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:

I. maior tempo de efetivo exercício no câmpus;

II. maior idade; e

III. maior número de filhos.

9.4 Para fins de desempate, dentre os discentes, prevalecerá o critério da idade superior.

9.5 Concluída a apuração dos votos consignados a cada candidato (a), a COE divulgará a lista prévia, contendo os

(as) representantes eleitos (as) do Câmpus Avançado Jaguarão, bem como seus (suas) respectivos (as) suplentes. O resultado preliminar da eleição será divulgado no dia 03 de Agosto de 2021.

9.6 Em caso de um (a) único (a) candidato (a) inscrito (a) em um ou mais segmentos, a COE homologará a candidatura deste (a) e encaminhará o seu nome à Direção-Geral.

9.7 O presidente da COE presidirá o acompanhamento do resultado da eleição, podendo, no caso de impedimento, ser substituído pelo vice-presidente e, no impedimento deste, por outro membro da comissão para este fim escolhido entre seus integrantes.

9.8 Os pedidos de recurso dos resultados das eleições deverão ser encaminhados ao Presidente da COE, através do e-mail [brunoferreira@ifsul.edu.br](mailto:brunoferreira@ifsul.edu.br) e com justificativa formal, a partir das 00h01m do dia 04 de Agosto de 2021 até às 23h59m do mesmo dia. A análise dos pedidos de recursos será realizada no dia 05 de Agosto de 2021.

9.9 No dia 06 de Agosto de 2021, será publicado o resultado final das eleições e encaminhado à Direção-Geral do Câmpus os nomes dos (as) representantes (as) titulares e suplentes eleitos (as) neste processo eleitoral.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 Os casos omissos serão dirimidos pela COE - Câmpus Avançado Jaguarão.

10.2 As dúvidas e/ou solicitações de esclarecimentos devem ser enviados ao E-mail [brunoferreira@ifsul.edu.br](mailto:brunoferreira@ifsul.edu.br).

Jaguarão, 16 de Julho de 2021.

Bruno Ferreira da Silva - Presidente da COE

Ana Paula Sturbelle Schiller - Vice-Presidente da COE

Kiany Thainara da Cunha - Secretária

Ana Paula Nascimento Machado

Daniel Evangelista Monteiro

Vinícius Alves Hax

Documento assinado eletronicamente por:

- Daniel Evangelista Monteiro, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 19/07/2021 12:34:09.
- Vinicius Alves Hax, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 19/07/2021 10:27:29.
- Ana Paula Nascimento Machado, 20211JG.TII\_I0002 - Discente, em 18/07/2021 23:22:38.
- Kiany Thainara da Cunha, 20181JG.EDI\_I0325 - Discente, em 18/07/2021 23:14:41.
- Ana Paula Sturbelle Schiller, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 18/07/2021 21:44:05.
- Bruno Ferreira da Silva, ADMINISTRADOR, em 18/07/2021 21:27:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 115428

Código de Autenticação: f4d00d1fac

